PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPI 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 1.881/2011

DE 07 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
03.	Fundo Municipal de Saúde		
03.	Administração da Assistência Hospitalar, A Laboratorial	ambulatorial e	
10.	Saúde		
302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0004.	Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial		
4.006-	Manutenção das Atividades Laboratoriai Ambulatorial	s, Hosp. e	
4490.52.00	Equipamentos e material permanente		
3390.39.99	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica20.000,00		
3390.48.00	Outros aux.financ.a pessoas físicas		
TOTAL		95.000,00	

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de 2011.

DOTAÇÃO	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.03.00.10.302.0004.4.006-3190.11.01 - vencimentos e vantagens pessoal civil	95.000,00
TOTAL	95.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Coqueiral, 07 de abril de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal